



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº XX de 5 de junho de 2023.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 10.954,01 (dez mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

Parágrafo Único – Os Vereadores têm a possibilidade de restituir parcial ou total o subsídio recebido aos cofres do Município.

Art. 2º O Presidente da Câmara perceberá mensalmente, R\$ 12.692,74 (doze mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) pelas atribuições específicas do cargo.

Art. 3º - Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual aos vereadores, em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

§1º. O 13º subsídio deverá ser pago na mesma data e forma em que for previsto o pagamento do 13º salário para os demais servidores do legislativo, inclusive que diz respeito à antecipação ou parcelamento.

§2º Nos casos de extinção do mandato ou de licença não remunerada, o 13º subsídio será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício da vereança no ano.

Art. 4º. Os Vereadores têm direito ao gozo de férias anuais de trinta (30) dias, que obrigatoriamente deverá recair durante o recesso do legislativo, salvo no último ano da legislatura e perceberá o subsídio acrescido de um terço (1/3) constitucional.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

"DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Canguçu, 05 de Junho de 2023.


Ver. Marcelo R. Maron

Ver. Carlos Eduardo Martins


Ver. Cesar Madrid


Ver. Diego Wolter


Ver. Emerson Machado


Ver. Francisco Vilela

Ver. Iasmin Rutz

Ver. Ildo Venzke

Ver. Jardel de Oliveira


Ver. Leandro Ehlert


Ver. Arion Braga

Ver. Oraci Teixeira


Ver. Luciano Zanetti Bertinetti


Ver. Silvio Neutzling

Ver. Ubiratan Rodrigues


Paula Baum

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”